

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037002401

Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA-ME

Assunto: Autorização do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 66/2023

I - HISTÓRICO

O **Colégio IESGO Master** mantido pela **Sociedade Educacional Fenix**, inscrito no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na Av. Brasília, 2001, Formosinha, Formosa - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Resolução CEB;
- Balancete;
- Termo de responsabilidade;
- Balancete analítico;
- Quadro de salas;
- Memorial descritivo;
- Planta baixa;
- Nominata docente e administrativo;
- Alteração contratual;
- Alvarás;
- PPP;
- Plano de curso;
- Contrato de biblioteca virtual;
- Documentos pessoais;
- Diligência 79;
- E-mail;
- Escrituras;
- Contrato de estágio;

- Alvará sanitário;
- Materiais e equipamentos;
- Declaração de corpo docente;
- Regimento interno;
- Quadro de salas;
- CND;
- Comprovante de endereço;
- Despacho 226;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 138;
- E-mail;
- Relatório de visita técnica;
- E-mail.

II – Análise

A Instituição foi Credenciada nos termos da Resolução 130/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme anexo (45132508).

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 2790, **com validade até 13/05/2023.**
- Certificado de Conformidade, protocolo N° 156453/21, **com validade até 19/11/2022.**
- Alvará de Localização e Funcionamento N° 1126278 **com validade até 31/12/2022.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 138/2022 de 19 de dezembro de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **JOYCE SIQUEIRA** e **MARIA ROSÉLIA DE SOUSA GERALDES** emitiram relatório técnico e nota 4,7.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

As informações a seguir foram coletadas do Instrumento de avaliação produzidos pela Comissão de Especialistas, o qual realça que a instituição apresenta boa estrutura física é suficiente para atender aos alunos. Informaram que todos os espaços foram visitados, exceto a totalidade de salas de aula e banheiros. Em relação a acessibilidade, puderam encontrar elevadores, rampas, pisos táteis, espaço reservado para cadeirantes, na biblioteca e nos laboratórios (computadores com softwares específicos), placas de identificação escritas em braille e banheiro adaptado.

4. Laboratórios.

Quanto aos laboratórios, a comissão destacou que a escola tem uma estrutura compatível às necessidades do curso, embora a solicitação seja de 40 alunos por turma e o maior laboratório tem capacidade para 27 alunos, considerando um por máquina. Os computadores contam com softwares básicos e browser para acesso à internet, além da virtualização de sistemas operacionais essencial para o curso. Nos laboratórios há quadro, ar-condicionado e internet de 1.5GB. O laboratório é gerido por um Gestor de TI, que organiza toda questão tecnológica da Instituição, que também possui wi-fi disponível para os alunos e professores. Também apresentaram um espaço chamado Cyber, que pode ser acessado livremente pelos alunos sem necessidade de supervisão dos professores. As fotos estão a seguir. O laboratório de Infraestrutura/Redes, essencial ao curso, possui diferentes equipamentos, materiais, peças, e está adequado as necessidades do curso.

5. Da Biblioteca e Acervo.

No que tange o acervo, os avaliadores enfatizaram que a maioria dos livros específicos para o curso são e-books digitais. Os que são físicos, contemplam mais de um exemplar por título. Além disso, a Biblioteca conta com uma variada coleção de livros para os cursos de graduação da área, o que beneficia muito o alunado. A relação de livros e o plano de expansão foram enviados em anexo a esse relatório.

6. Estrutura Tecnológica.

Há um destaque no relatório da comissão de que todas as salas possuem datashow.

7. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso ao Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática o aluno deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Colégio Iesgo foi concebido com o objetivo de formar profissionais aptos a exercerem atividades de manutenção e suporte em informática, através do desenvolvimento de competências profissionais necessárias à permanente aquisição de aptidões para a vida social e produtiva, promovendo a transição entre a vida escolar e o mundo do trabalho.

9. Do Perfil de Conclusão.

O profissional Técnico em Manutenção e Suporte em Informática atuará em Empresas de tecnologia da informação e comunicação Empresas de telecomunicações Prestação de serviços Indústrias Comércio e consultorias Centros de pesquisa em qualquer área Profissional autônomo Órgãos públicos Setor acadêmico.

10. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1100 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** carga horária de 396 (trezentas e noventa e seis) horas, correspondentes aos componentes curriculares teórico-práticos.
- **Módulo II:** carga horária de 388 (trezentas e oitenta e oito) horas, correspondentes aos componentes curriculares teórico-práticos.
- **Módulo III:** carga horária de 216 (duzentos e dezesseis) horas, correspondentes aos componentes curriculares teórico-práticos e 200 horas de estágio curricular supervisionado.

O plano de curso prevê 200 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou uma declaração com a: Faculdades Integradas IESGO, de Formosa/GO.

Há previsão no Plano de curso de saída intermediária para auxiliar de Manutenção e Suporte de Informática, após o aluno concluir com aproveitamento os Módulos I e II.

11. Das Vagas

Os gestores do Colégio IESGO Master, pretendem oferecer para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática a quantidade de 200 vagas anuais, distribuídas em 5 turmas de 40 alunos.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores, destes, 3 são formados em Ciências da Informação e 2 são formados em Ciências Humanas.

13. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: a comissão sugeriu reflexão acerca dos nomes escolhidos para os componentes curriculares, tais como: Linux I (não há Linux II, por exemplo, e dá a impressão de ser pré-requisito do componente Linux LPI Essentials); ITIL4 e ITIL4 Práticas de Gerenciamento de Serviços não possuem diferenciação, e não há ementa para as duas, apenas para a primeira (aparentemente as duas estão misturadas ou os nomes estão errados, pois tem uma ITIL 4 FOUNDATION voltada a resolução de exercícios preparatórios - essas duas disciplinas precisam muito de uma revisão de objetivos e nomenclatura); o nome PMP e CAPM apenas com siglas é pouco significativa para maioria das pessoas, sugiro revisão. As ementas dos componentes LINUX LPI ESSENTIALS 72, ITIL® 4 e INGLÊS TÉCNICO são muito extensas para carga horária prevista. Sugiro revisão. Não há a informação de carga horária EAD nos componentes curriculares. O plano de curso como um todo apresenta muitos erros de digitação.
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: O Alvará de Localização e Funcionamento do Colégio Iesgo Master venceu dia 31 de dezembro de 2022, porém só será emitido um novo alvará após a emissão do CERCON que já foi solicitado ao 19º Batalhão Bombeiro Militar de Formosa/GO, o qual realizou vistoria in loco aos 9 dia do mês de janeiro de 2023, sob Protocolo nº 5998/23. O Alvará de Licença Sanitária está vigente até 13 de maio de 2023, anexo alvará sanitário, evento (000034910309) do caderno processual.

16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores acusaram o recebimento do relatório e concordaram com seu teor, e afirmaram que todas as melhorias apontadas serão realizadas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Manutenção em Suporte de Informática, a ser ofertado pelo **Colégio IESGO Master** mantido pela **Sociedade Educacional Fenix**, inscrito no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na Av. Brasília, 2001, Formosinha, Formosa - GO, com 200 vagas anuais;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, com 1.200 horas, sendo 1.000 horas teórico práticas e 200 horas de estágio supervisionado, com a seguinte Qualificação Profissional:
 - Auxiliar em Manutenção e Suporte em Informática, com carga horária de 784h
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que a Instituição envie o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizado, ao CEE, para que seja anexado ao processo.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 03/03/2023, às 07:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45183429** e o código CRC **66CBA8DA**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037002401



SEI 45183429